

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial do.
Municípios de Mato Grosso -AMM

Edição nº: 4.700

Páginas: 1 à 1

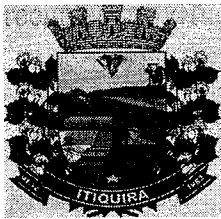
“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o limite de R\$ 366.538,28 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 366.538,28 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Construção de uma Biblioteca no Município de Itiquira e cria as despesas, conforme abaixo:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função	12	EDUCAÇÃO			
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa	07	ADMINISTRAÇÃO			
Atividade	1.134	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1 500 1001000	356.538,28	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1 500 1001000	10.000,00	
Total				366.538,28	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	42	ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade	2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.31.00.00.00.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1 500 100100	366.538,28
Total				366.538,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 20 de março de 2025.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL